



EXPEDIENTE DO DIA

EM 09 / 03 / 10

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº.005/2010

“ALTERA ARTIGO 38 DA LEI MUNICIPAL Nº 931 DE 26 DE JUNHO DE 2009”.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber;

Aprova:

Art. 1.º - O Artigo 38 da lei Municipal nº 931, de 26 de junho de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1.º - A fixação do horário de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Marechal Floriano poderá ser alterada sempre que necessário, por meio de Portaria de iniciativa do presidente da Câmara”.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de março de 2010.

Paulo Lovatti Junior
Vice-presidente

Jose Joaquim Stein
Presidente

Gabriela Stockl Ronchi
Secretária